

PORTARIA/SEDUC Nº 19.120/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023, e no Processo nº E:01800.0000020464/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor(a):

NOME: José Kleber de Oliveira

Cargo: Engenheiro Civil

CPF: 087.654.134-15

RG: 173.263 SSP/AL

Matrícula: 19.941-9

Nº DE DIÁRIAS: 9,0 (nove) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 1.242,00 (um mil duzentos e quarenta e dois reais)

PERÍODO: 03/07/2023 a 26/07/2023

DESTINO: Olho D'Água das Flores, Palestina, Pão de Açúcar, Olho D'Água do Casado, Piranhas, Cacimbinhas, Olivença e Carneiros.

OBJETIVO: Fiscalização das obras de construção das escolas de 12 salas, creches e dos serviços de manutenção

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000

- Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação, Elemento de Despesa: 3.3.90.14.14 - Diárias Pessoal Civil /Dentro do Estado, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação, Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0540 - T/FUNDEB-Imp e Traf de Imposto, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 10 de julho de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 744926

PORTARIA/SEDUC Nº 19.165/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no Decreto nº 90.173 de 17 de março de 2023, e no Processo nº E:01800.0000018943/2023, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NOME: Cislaine Tenório de Lima

Cargo: Professora/Chefe de Rede

CPF:043.309.904-66

RG: 1.933.912 -SSP/AL

Matrícula: 9865069-6

Nº DE DIÁRIAS: 2,0 (dois) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$138,00 (Cento e trinta e oito reais)

VALOR TOTAL: : R\$ 414,00 (quatrocentos e quatorze reais)

PERÍODO: 22/05/2023 à 29/05/2023

DESTINO: Teotônio Vilela - Junqueiro - Coruripe - Maceió - Boca da Mata - Campo Alegre.

OBJETIVO: Realizar visitas às Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente a 2ª GERE para monitorar as atividades pedagógicas e administrativas desenvolvidas no mês de abril, bem como participar de reunião na SEDUC.

A despesa será efetuada através do Programa de Trabalho 12.122.0010.2389.0000 - Manut. das Ativ. Administrativas e Pedagógicas da Educação , Elemento de Despesa: 3.3.90.14.21 - Diárias Pessoal Civil /Diárias Pessoal Civil por Indenização, P.O: 000229 - Manut das Ativ Administrativas e Pedagógicas da Educação , Localização 210 - Todo Estado , Fonte 0500 - Rec. ã Vinculados de Impostos , do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 10 de julho de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 744927

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação-SEDUC, representada pela Superintendência de Valorização de Pessoas - SUVPE/SEDUC, vem através deste, convocar o Sr. BERGSON EMANIEL FREIRE BARROS, portador do RG nº. 2001001256216 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob o nº. 073.619.894-62 a comparecer a esta Superintendência no prazo de até 05 dias úteis, a partir da publicação desta, das 08h00 às 12h00, localizada na Avenida Fernandes Lima, S/N, Farol, Maceió/AL (antiga biblioteca do CEPA), para tratar de assuntos referente ao Processo Administrativo tombado sob o nº E:01204.0000008198/2022, a saber, para apresentar documentação necessária para prosseguir nas demais etapas do Concurso Público SEDUC para o cargo "Cargo 11: professor - Professor - Especialidade: História - 2ª GERE/AL - Educação Básica, em cumprimento da determinação judicial exarada no bojo dos autos do Processo Judicial nº. 0707634-06.2022.8.02.0001.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 11 de julho de 2023.

Kleber Adriani Bernardino Pereira
Superintendente de Valorização de Pessoas/SUVPE

Protocolo 744960

INDICAÇÃO 01/2023 - CEE/AL

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, Conselheira Marly do Socorro Peixoto Vidinha, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o Decreto nº 1.820, de 07 de abril de 2014, o Regimento Interno do CEE/AL e a aprovação da Sessão Plenária realizada em 07/03/2023, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para estudo de matéria para constituir documento que trata da proposição de sugestão de atualização da normativa que regulamenta o Ato de Credenciamento de Instituições de Educação Básica, autorização e reconhecimento de etapas e modalidade ofertadas pelas instituições de Educação Básica do Sistema Estadual de Ensino de Alagoas, na forma como segue:

I – Estabelecer cronograma de reuniões para que os integrantes da Comissão realizem estudo e apresentem o resultado de forma sistematizada.

II – Apresentar ao Conselho Pleno do CEE/AL minuta de Resolução para apreciação e discussão;

Art. 2º Indicar para compor a referida Comissão de que trata o caput do artigo 1º desta indicação, dentro de suas competências, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Juliana Souza Cahet - Conselheira
- Lúcia Regueira Lucena - Conselheira
- Paulo Jorge de Oliveira - Conselheiro
- Bárbara Heliadora Costa e Silva - Assessora de Apoio Técnico
- Lauriceres Borba Ferreira - Assessora de Apoio Técnico
- Laura de Cerqueira Ângelo- Assessora de Apoio Técnico
- Nezilda do Nascimento Pauferro - Assessora de Apoio Técnico
- Clayton Rosas e Silva - Assessor de Apoio Técnico

Art. 3º Determinar prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação da presente indicação, para que sejam apresentados à Plenária deste Conselho Estadual de Educação os resultados da sistematização do referido projeto de resolução para apreciação e discussão.

Art. 4º Esta indicação entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGOS TEÓFANES AUGUSTO de ARAÚJO BARROS, em Maceió, aos 10 de março de 2023.

Prof.ª Dr.ª MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Conselheira Presidenta do CEE/AL

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA, AUTORIZOU A PUBLICAÇÃO, EM DATA DE 07 DE MARÇO DE 2023, DOS SEGUINTE A ATOS ADMINISTRATIVOS:

RESOLUÇÃO 01/2023 -CEE/AL

Credencia a Escola Municipal Francisco Nicácio, em Estrela de Alagoas/AL e Autoriza a oferta da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - anos iniciais, e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer 02/2023 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº 1800 014449/2017 – SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 07 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Credenciar, pelo prazo de 10 (dez) anos, a Escola Municipal Francisco Nicácio, localizada no Povoado Lageiro dos Nicácios, S/N – Zona Rural – Estrela de Alagoas/AL, mantida pela Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas, para a oferta da Educação Básica.

Art. 2º Autorizar, por um período de 02 (dois) anos, a oferta da Educação Básica nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - anos iniciais, da referida instituição de ensino.

Art. 3º Validar os estudos ofertados, realizados na Escola Municipal Francisco Nicácio, até o ano letivo de 2019,

Art. 4º Aprovar o Regimento Interno, o Projeto Político Pedagógico e as Matrizes Curriculares da Escola Municipal Francisco Nicácio;

Art. 5º Determinar que a Instituição de Ensino protocole processo no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, apresentando a documentação solicitada na Resolução 29/2020 CEE/AL e Parecer CEE/Al 01/2021, requerendo a validação dos estudos ofertados nos anos de 2020 e 2021;

Art. 6º Determinar a mantenedora da instituição que encaminhe à 3ª GERE, no prazo de 180 dias, a contar da publicação desta Resolução, cópia do Alvará de Vistoria de Corpo de Bombeiros – AVCB.

Art. 7º Estabelecer que o não cumprimento da determinação disposta no Art. 6º implicará na anulação da concessão deste ato regulatório.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 07 de março de 2023.

Prof.ª Dr.ª MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Conselheira Presidenta do CEE/AL

RESOLUÇÃO 002/2023 CEE/AL

Concede a Renovação do Credenciamento da Escola São Mateus, em São Sebastião/AL, Reconhece o Ensino Fundamental - anos iniciais, Autoriza a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental- anos finais, valida os estudos ofertados e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer 07/2023 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº 1800 014150/2017 EDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 30 de maio de 2023, resolve: :

Art. 1º Conceder por um período de 10 (dez) anos, a Renovação do Credenciamento da Escola São Mateus, localizada à Rua Leobino José do Nascimento, Nº 948, Centro, São Sebastião/Alagoas, mantido por E. B DOS SANTOS.

Art. 2º Autorizar, por um período de 02 (dois) anos, a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental - anos finais.

Art. 3º Conceder, por um período de quatro (04) anos, o reconhecimento do Ensino Fundamental – anos iniciais.

Art. 4º Validar os estudos ofertados até o ano de 2019, na etapa do Ensino Fundamental – anos finais, pela Escola São Mateus.

Art. 5º Determinar à mantenedora da instituição em tela, que protocole processo no Sistema Eletrônico de Informação – SEI, com a documentação referenciada na Resolução 01/2021 CEE/AL, para validação dos estudos ofertados nos anos letivos de 2020 e 2021.

Art. 6º Determinar a mantenedora da instituição que encaminhe no prazo de 180 dias, a partir da publicação desta Resolução, cópia atualizada do Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

Art. 7º Aprovar o Regimento Interno, o Projeto Político Pedagógico e as Matrizes Curriculares da Escola São Mateus.

Art. 8º Estabelecer que o não cumprimento da determinação disposta no Art. 6º implicará em medidas legais cabíveis.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 30 de maio de 2023.

Prof.ª Dr.ª MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Conselheira Presidenta do CEE/AL

RESOLUÇÃO 003/2023 CEE/AL

Credencia a Escola Municipal de Educação Básica Liceu Cacimbinhense, em Cacimbinhas/AL, Autoriza a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental- anos iniciais e finais e na modalidade Educação de Jovens e Adultos- 1º e 2º segmentos e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer 10/2023 CEB-CEE/AL,

Exarado no Processo Nº 1800 012689/2018 – SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 30 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Credenciar, por um período de 10 (dez) anos, a Escola Municipal de Educação Básica Liceu Cacimbinhense, localizada na Praça XIX de setembro, S/N - Centro - Cacimbinhas/AL, mantida pela Prefeitura Municipal de Cacimbinhas.

Art.2º Autorizar, por um período de 02 (dois) anos, a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental - anos iniciais e finais.

Art. 3º Autorizar, por um período de 02 (dois) anos, a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental - 1º e 2º segmentos na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 4º Validar os estudos anteriormente realizados pela Escola Municipal de Educação Básica Liceu Cacimbinhense.

Art.5º Aprovar o Regimento Interno, o Projeto Político Pedagógico e as Matrizes Curriculares da Escola Municipal de Educação Básica Liceu Cacimbinhense.

Art. 6º Determinar a mantenedora da instituição que encaminhe à 3ª GERE, no prazo de 180 dias, a partir da publicação desta Resolução, cópia atualizada do Alvará do Vistoria de Corpo de Bombeiros – AVCB.

Art. 7º Estabelecer que o não cumprimento da determinação disposta no Art. 6º implicará em medidas legais cabíveis.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 30 de maio de 2023.

Prof.ª Dr.ª MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Conselheira Presidenta do CEE/AL

RESOLUÇÃO 004/2023 CEE/AL

Credencia a Escola Municipal de Educação Básica José Calado Cavalcante, em Cacimbinhas/AL, Autoriza a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental- anos iniciais e finais e na modalidade Educação de Jovens e Adultos- 1º e 2º segmentos e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer 12/2023 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº 1800 012692/2018 – SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 30 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Credenciar, por um período de 10 (dez) anos, a Escola Municipal de Educação Básica José Calado Cavalcante, localizada no Povoado Minador do Lúcio, S/N - Distrito Minador do Lúcio - Cacimbinhas/AL, mantida pela Prefeitura Municipal de Cacimbinhas.

Art. 2º Autorizar, por um período de 02 (dois) anos, a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental - anos iniciais e finais.

Art. 3º Autorizar, por um período de 02 (dois) anos, a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental - 1º e 2º segmentos na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 4º Validar os estudos anteriormente realizados pela Escola Municipal de Educação Básica José Calado Cavalcante.

Art. 5º Aprovar o Regimento Interno, o Projeto Político Pedagógico e as Matrizes Curriculares da Escola Municipal de Educação Básica José Calado Cavalcante.

Art. 6º Determinar a mantenedora da instituição que encaminhe à 3ª GERE, no prazo de 180 dias, a partir da publicação desta Resolução, cópia do Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

Art. 7º Estabelecer que o não cumprimento da determinação disposta no Art. 6º implicará em medidas legais cabíveis.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 30 de maio de 2023.

Prof.ª Dr.ª MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Conselheira Presidenta do CEE/AL

RESOLUÇÃO 005/2023 CEE/AL

Credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Oliveira dos Reis, em Cacimbinhas/AL, Autoriza a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental- anos iniciais e na modalidade Educação de Jovens e Adultos - 1º segmento e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer 13/2023 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº 1800 012690/2018 – SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 30 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Credenciar, por um período de 10 (dez) anos, a Escola Municipal de Ensino Fundamental João Oliveira dos Reis, localizada na Rua Carlos Lobo Moreira Breda, S/N - Guaxinim - Cacimbinhas/AL, mantida pela Prefeitura Municipal de Cacimbinhas.

Art. 2º Autorizar, por um período de 02 (dois) anos, a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental - anos iniciais.

Art. 3º Autorizar, por um período de 02 (dois) anos, a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental - 1º segmento na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 4º Validar os estudos anteriormente realizados pela Escola Municipal de Ensino Fundamental João Oliveira dos Reis.

Art. 5º Aprovar o Regimento Interno, o Projeto Político Pedagógico e as Matrizes Curriculares da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Oliveira dos Reis.

Art. 6º Determinar a mantenedora da instituição que encaminhe à 3ª GERE, no prazo de 180 dias, a partir da publicação desta Resolução, cópia do Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

Art. 7º Estabelecer que o não cumprimento da determinação disposta no Art. 6º implicará em medidas legais cabíveis.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 30 de maio de 2023.

Prof.ª Dr.ª MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Conselheira Presidenta do CEE/AL

RESOLUÇÃO 006/2023 CEE/AL

Credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Dezinho Duarte, em Cacimbinhas/AL, Autoriza a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental- anos iniciais e na modalidade Educação de Jovens e Adultos - 1º segmento e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º do Regimento Interno e tendo em vista o que estabelece o Parecer 11/2023 CEB-CEE/AL, exarado no Processo Nº 1800 012691/2018 – SEDUC/AL e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 30 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Credenciar, por um período de 10 (dez) anos, a Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Dezinho Duarte, localizada na Praça Manoel Gonzaga da Silva, Nº 350 - Centro - Cacimbinhas/AL, mantida pela Prefeitura Municipal de Cacimbinhas.

Art. 2º Autorizar, por um período de 02 (dois) anos, a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental - anos iniciais.

Art. 3º Autorizar, por um período de 02 (dois) anos, a oferta da Educação Básica na etapa do Ensino Fundamental - 1º segmento na modalidade Educação de Jovens e Adultos.

Art. 4º Validar os estudos anteriormente realizados pela Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Dezinho Duarte.

Art. 5º Aprovar o Regimento Interno, o Projeto Político Pedagógico e as Matrizes Curriculares da Escola Municipal de Ensino Fundamental Coronel Dezinho Duarte.

Art. 6º Determinar a mantenedora da instituição que encaminhe à 3ª GERE, no prazo de 180 dias, a contar a partir da publicação desta Resolução, cópia do Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

Art. 7º Estabelecer que o não cumprimento da determinação disposta no Art. 6º implicará em medidas legais cabíveis.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 30 de maio de 2023.

Prof.ª Dr.ª MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Conselheira Presidenta do CEE/AL

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA, AUTORIZOU A PUBLICAÇÃO, EM DATA DE 11 DE OUTUBRO DE 2022, DOS SEGUINTE ATOS ADMINISTRATIVOS:

RESOLUÇÃO 066/2022 CEE/AL

Credencia, em caráter excepcional, a Escola Estadual Pedro Joaquim de Jesus, em Teotônio Vilela/AL e Autoriza a oferta do Ensino Fundamental, do Ensino Médio, da modalidade Educação de Jovens e Adultos e do Curso Técnico em Guia de Turismo, com ênfase em turismo rural e dá outras providências.

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Parecer nº 69/2022 CEP-CEE/AL, exarado no Processo Nº 01800 00000227-2/2005- SEDUC e aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 11 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional, até o ano de 2017, a Escola Estadual Pedro Joaquim de Jesus, com sede à Rua Maria Augusta, Nº 280, Centro - Teotônio Vilela/AL, mantida pela Secretaria de Estado da Educação de Alagoas

Art. 2º Autorizar, em caráter excepcional, a oferta do Ensino Fundamental, do Ensino Médio, da modalidade Educação de Jovens e Adultos e do Curso Técnico em Guia de Turismo, com ênfase em turismo rural, da Escola Estadual Pedro Joaquim, permitindo a certificação dos estudos integralizados com aproveitamento até final do ano letivo de 2017;

Art. 3º Determinar ao corpo diretivo da mencionada unidade escolar fazer:

I- a substituição dos professores contratados/horistas por professores concursados devidamente habilitados, segundo disposições do artigo 62 da Lei nº 9.394/1996 e do artigo 19 da Resolução nº 51/2002 CEE/AL ou conforme orienta o Parecer CNE/CEB nº 37/2002, devendo a exigência da habilitação ser maior para a formação do quadro docente da EPT;

II- o cadastro da escola no SISTEC/MEC bem como inserir os dados do Curso Técnico em Turismo e dos respectivos alunos, fazendo constar no verso do diploma o número do SISTEC para que tenha validade nacional e registrando-o em livro próprio, conforme orienta a Resolução nº 51/2002 - CEE/AL;

III- o encaminhamento das Atas de Resultados Finais dos períodos letivos concluídos de todos cursos citados nesta Resolução ao Setor de Inspeção Educacional da 2ª GERE, em São Miguel dos Campos/AL;

IV- a apresentação de processos específicos para a renovação dos atos regulatórios concedidos no Art. 1º e 2º desta Resolução, devendo cada processo conter além dos formulários da Resolução Nº 51/2002 CEE/AL e seus anexos, cópia da Proposta Político-Pedagógica, do Regimento Interno, Termos de Convênios para as práticas de Estágios Supervisionado e, principalmente, cópia do Plano de Curso dos Cursos Técnicos a serem oferecidos devidamente formatados com a mesma sequência de itens dispostos no artigo 25 da Resolução CNE/CP nº 01/2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação e homologação.

SALA DAS SESSÕES CÔNEGO TEÓFANES AUGUSTO DE ARAÚJO BARROS, Maceió/AL, em 11 de outubro de 2022.

Prof.ª Dr.ª MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA
Conselheira Presidenta do CEE/AL

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE ALAGOAS, MARLY DO SOCORRO PEIXOTO VIDINHA, AUTORIZOU A PUBLICAÇÃO, EM DATA DE 27 DE JUNHO DE 2023, DOS SEGUINTE ATOS ADMINISTRATIVOS:

RESOLUÇÃO 013/2023 CEE/AL